

valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.

Regime de estágio:

- 14.1. O estágio para ingresso nas carreiras de informática tem caráter probatório e a duração de seis meses, nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e obedece ao regulamento aprovado por Despacho da então Secretaria Regional dos Recursos Humanos, de 16 de abril, publicado no JORAM, II Série, n.º 97, de 18 de maio de 2004.
- 14.2. A frequência do estágio é feita através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental.
- 14.3. A avaliação e classificação final do estágio compete ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso, e que serão efetuadas com base:
  - a) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
  - b) Na avaliação de desempenho obtida durante aquele período;
  - c) Na avaliação de ações de formação que eventualmente venham a ter lugar.
- 14.4. A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.
- 14.5. O estagiário aprovado com classificação final de estágio não inferior a 14 valores será contratado através de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, passando a ser remunerado pela categoria de especialista de informática do grau 1, nível 2, nos termos do disposto nos artigos 8.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.
15. Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os interessados têm acesso às atas e aos documentos em que assentam as deliberações do júri.
16. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
17. As falsas declarações são punidas nos termos da lei conforme o disposto no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.
18. Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. Os candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto
19. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada em

local visível e público nas instalações do IEM, IP-RAM e disponibilizada na página eletrónica em <https://www.iem.madeira.gov.pt/procedimentos-concursais/>, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.

## 20. Constituição do júri:

Presidente:

- Xavier Gonçalves Nunes, Diretor de Serviços de Infraestruturas e Tecnologia do IEM, IP-RAM;

Vogais efetivos:

- Duarte Nuno Fernandes Homem Costa, Chefe de Divisão de Informática e Redes do IEM, IP-RAM, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Nuno Miguel Azevedo Jardim, Chefe de Divisão de Apoio Técnico do IEM, IP-RAM;

Vogais suplentes:

- Maria Marta Mendes de Gouveia Loja, Diretora Administrativa e Financeira do IEM, IP-RAM;
- Maria de Fátima da Costa Alves, Técnica Superior do IEM, IP-RAM.

21. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, aos 09 dias de dezembro de 2020.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Vânia Andrea de Castro Jesus

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

### Aviso n.º 678/2020

Para conhecimento dos interessados, torna-se público que a lista dos resultados obtidos no método de seleção Prova de Conhecimentos do procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dezassete postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior para a área de Gestão, Contabilidade, Auditoria, Ciências Empresariais, Fiscalidade ou Economia, aberto pelo Aviso n.º 364/2020, publicado no JORAM, II Série, n.º 143, de 31 de julho, se encontra afixada junto à entrada do Piso -1, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, sito à Rua Elias Garcia, n.º 14 Funchal, e disponível na página eletrónica deste Instituto, em <http://www.seg-social.pt/procedimentos-concursais5>.

Mais se informa que o júri deliberou, e por motivos de urgência no recrutamento, pela utilização faseada dos métodos de seleção, conforme previsto no artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, convocando para o segundo método de seleção conjuntos sucessivos de 40 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades, sendo que na referida lista de resultados poderá ser consultado o dia, hora e

local da realização do método de seleção Entrevista Profissional de Seleção dos candidatos convocados para o efeito.

Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos 9 de dezembro de 2020.

A VOGAL DO CONSELHO DIRETIVO EM SUBSTITUIÇÃO DA PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Ana Isabel Brazão Andrade Silva

**SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE,  
RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES  
CLIMÁTICAS**

**Edital n.º 17/2020**

A Secretaria Regional do Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, faz público que foi requerida por “Figueira & Pinto LDA.”, a regularização da utilização não

titulada dos recursos hídricos, referente a uma parcela de terreno afecta ao Domínio Público Marítimo com área de 464.00 m2, localizada no sítio da Fajã da Areia, concelho de São Vicente.

Assim, dando cumprimento ao disposto na alínea c) do n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na redação dada pela Lei n.º 44/2012, de 29 de agosto, entre 16 de dezembro de 2020 e 01 de fevereiro de 2020, poderão ser exercidas as faculdades previstas no mesmo.

Nesse sentido, os interessados poderão dirigir-se mediante requerimento à Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, sita na Rua Dr. Pestana Júnior n.º 6, 9064 – 506 Funchal, ou através de fax ou via e-mail, podendo ser utilizados o número 291 229 438 ou o endereço eletrónico draac@madeira.gov.pt.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, 7 de dezembro de 2020.

O CHEFE DO GABINETE, Altino Sousa Freitas